



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 6.394, DE 10 DE SETEMBRO DE 2.013.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

RICARDO PINHEIRO SANTANA, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pelo Artigo 6º, da Lei nº 5.714, de 13 de dezembro de 2.012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

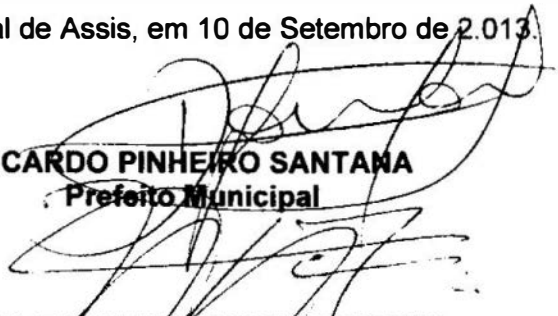
2	PODER EXECUTIVO	
2.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.10.3	ATENÇÃO BÁSICA	
10.301.00792.176	APOIO A MANUTENÇÃO DAS U.B.S.	
(10683) 449052	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 90.000,00
TOTAL		R\$ 90.000,00

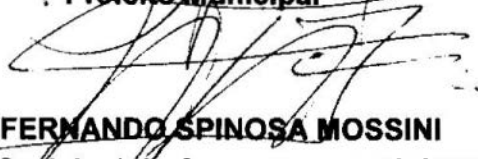
Art. 2º - Os recursos para atender a abertura do crédito adicional suplementar da dotação acima será: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do disposto no inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de Março de 1.964, repassados pela Secretaria de Estado da Saúde - convênio 538/13.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 10 de Setembro de 2.013.


RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal


FERNANDO SPINOSA MOSSINI
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Departamento de Administração, em 10 de Setembro de 2.013.

Av. Rui Barbosa, 926 PABX (18) 3302.3300 CEP 19814-000 - Centro - Assis - SP

"Felic a Nação cujo Deus é o Senhor"